



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 535-1233 - Fax (0xx43) 535-2130*

**Gabinete do Prefeito**

## **LEI nº 1308/95**

**SÚMULA:- Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 1268/94.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, Grupo III - Pessoal de Nível Prático, da Lei Municipal nº 1268/94 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

GRUPO III

Pessoal de Nível Prático

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	NÍVEL
Atendente de Creche	08 horas	20	04

**Art. 2º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
07 de dezembro de 1995

**JOSÉ DA SILVA REIS**  
Prefeito Municipal